PORTARIA Nº 589/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 24/05/2021, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste TCE/CE, e na Portaria nº 263/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 04/04/2023, que estabeleceu os procedimentos gerais de adesão ao Teletrabalho, no período de julho a dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Gestão do Teletrabalho, constante na Ata de Reunião nº 06/2023, datada de 06 de julho 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dora Rodrigues São Bernardo Pessoa, lotada na Gerência de Obras e Serviços de Engenharia, para participar do Teletrabalho, no âmbito deste Tribunal, no período de julho a dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 1572/2023

PROCESSO Nº: 23961/2019-9
ESPÉCIE PROCESSUAL: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 12783/2018-4 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO: EUSÉBIO
EXERCÍCIO: 2012
INTERESSADO: FRANCISCO DE ABREU CAMURÇA
RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA
SESSÃO DE JULGAMENTO: PLENO VIRTUAL DE 05 A 12 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DO EUSÉBIO. EXERCÍCIO DE 2012. DECISÃO DO PLENO VIRTUAL PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR QUE